



PREFEITURA MUNICIPAL

**CARMO DA MATA**

[carmodamata.mg.gov.br](http://carmodamata.mg.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que o Projeto que “Altera a Lei Complementar nº 103, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da Administração Direta”, e dá outras providências”, constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Orçamento para o Exercício de 2025, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Declaro, ainda, que a referida despesa já está inserida no Plano Plurianual para o período de 2026/2029, atualmente em tramitação nesta respeitável Câmara.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração

Carmo da Mata, 04 de novembro de 2025.

**Camila Canto Garcia Netto**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Jose Sinésio Pereira Junior**  
**Assessor Jurídico**